



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COMUNICADO

Despachos 106 (Decisão de Recurso: Mantida a Prioridade Unionista) e 116 (Decisão de Recurso: perda da Prioridade)

A partir da RPI 2583, para maior clareza no acompanhamento dos pedidos de patentes, a Coordenação Geral de Recursos – CGREC adotará os despachos 106 (Decisão de Recurso: Mantida a Prioridade Unionista) e 116 (Decisão de Recurso: perda da Prioridade) para recursos (12.6) relacionados à perda de prioridade (15.9).

Despacho 141 (Notificações Diversas)

A partir da RPI 2583, para maior clareza no acompanhamento de recursos envolvendo pedidos de patente, no que concerne a exigências diversas (por exemplo: complementação de valores, apresentação de comprovantes) para recebimento de petições, será emitido o código de despacho 141 (Notificações Diversas) pela Coordenação Geral de Recursos – CGREC. Convém lembrar que tal despacho substitui o despacho 6.7 (Exigências diversas) que passa a ser utilizado apenas pela DIRPA. Também convém lembrar que as exigências decorrentes desse despacho terão prazo de 60 dias para serem atendidas por meio da GRU 280 (Cumprimento de exigência em grau de recurso/nulidade) sob pena de não conhecimento da petição envolvida.